PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o numero, o dia e o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro para o ano de 2022.

AIRTON DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e no uso de suas atribuições PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de Sessões Ordinárias, o dia e o horário da realização das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único - Acontecerão duas (02) Sessões Ordinárias por mês, na primeira (1^a) e na terceira (3^a) segunda-feira do mês, às 13:30 horas.

- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Acordo feito entre os Vereadores que declara o seguinte:

Parágrafo Único - Havendo feriado na primeira (1^a) ou na terceira (3^a) segunda-feira do mês, as Sessões realizar-se-ão no primeiro (1^o) dia útil após.

SALA DE SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO – RS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se e Publique-se Data supra.

VANESSA AHNE,

Secretária

AIRTON DA COSTA,Presidente do Poder Legislativo